



Decreto Nº: 350/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 8.300,06, conforme detalhamento abaixo:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,06
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	0,06
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	0,06
TOTAL DA UNIDADE:	0,06

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	8.300,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	8.300,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	8.300,00
TOTAL DA UNIDADE:	8.300,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 8.300,06

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	0,06
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	0,06
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	0,06
TOTAL DA UNIDADE:	0,06

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	8.300,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	8.300,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	8.300,00
TOTAL DA UNIDADE:	8.300,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	8.300,06



Decreto Nº: 350/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	8.300,00	8.300,00	16600000 - Transferencia de Recursos do	0,06	0,06

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 11 de Outubro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817
549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal